



PARECER ÚNICO Nº 0119/2013 (SIAM) 0438563/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00058/1983/011/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
EX. Outorga	Não se aplica	-
EX. Reserva Legal	Não se aplica	-

EMPREENDEDOR: Petronas Lubrificantes Brasil S/A	CNPJ: 03.613.421/0001-86	
EMPREENDIMENTO: Petronas Lubrificantes Brasil S/A	CNPJ: 03.613.421/0001-86	
MUNICÍPIO(S): Contagem	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): Sad 69	LAT/Y 44° 04' 31" LONG/X 19° 56' 31"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO APEE – Manancial Barreiro, APEE – Manancial Várzea das Flores, APEE – Manancial Taboão, Parque Municipal Roberto Burle Marx, Parque Municipal Ursulina de Andrade Melo		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF5 Rio Das Velhas	SUB-BACIA: Córrego São João	
CÓDIGO: C-04-21-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Andrey Luiz Cardoso		REGISTRO: CREA 100.210/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 75671/2013		DATA: 19/02/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Mariangela Evaristo Ferreira – Analista Ambiental	1.262.950-7	
Angélica de Araújo Oliveira – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.213.696-6	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



1. Introdução

A PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A é uma empresa dedicada ao ramo de fabricação de óleos minerais lubrificantes, óleos protetivos, graxas, aditivos e fluidos diversos para a linha automotiva e industrial, cuja ampliação da unidade fabril, em análise, encontra-se localizada à Rua Santiago Ballesteros, 379, Bairro Cinco, Contagem/MG e a atividade exercida pelo empreendimento objeto desta enquadra-se no código C-04-21-9 (Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados), Classe 3 e pequeno porte segundo a Deliberação Normativa 74/2004.

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação - LO da ampliação do parque de instalações do empreendimento que visou o aumento de sua capacidade produtiva face às demandas do mercado interno e externo e obteve através do processo administrativo PA Nº00058/1983/006/2008 a licença prévia e de instalação - (LP+LI) concomitantes - concedida em 24/10/2008, através do Certificado Nº19/2010 para a ampliação de 50% na capacidade de produção de óleos e graxas, e aumento no volume e no tempo de tancagem e teve sua validade prorrogada para 22/02/2014 aprovado em reunião do dia 27/02/2012 pela Unidade Regional Colegiada COPAM Rio das Velhas.

Em 19/02/2013 foi realizada vistoria na empresa, bem como as novas instalações, a qual se encontra registrada no Auto de Fiscalização nº 75671/2013.

A análise técnica do processo de licenciamento pautou-se pelas constatações obtidas da vistoria, pelos dados apresentados no Relatório de Cumprimento de Condicionantes apresentado na formalização do processo em 31/08/2012 e pelas informações e documentações adicionais apresentadas posteriormente pelo empreendedor.

2. Caracterização do Empreendimento

A PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A, sucessora da FL BRASIL S/A (Ex-Tutela Lubrificantes S/A) desde janeiro/2008, opera no local desde de Julho/1974.

A empresa está inserida em uma área total de 28.652,849 m², sendo a área construída atual de aproximadamente 16.562,92 m². O projeto da expansão implantado, que motivou a presente solicitação de licenciamento ambiental para operação resultou no aumento da área construída em aproximadamente 1.039,41 m² com a aquisição do terreno contíguo à Petronas, de propriedade da Ex-Alcicla e modificações no lay-out do empreendimento (a transferência das atuais áreas de estocagem e expedição para o imóvel recém-adquirido). Tal ampliação ocasionou um incremento de 15 funcionários no quadro atual passando a ter um total de aproximadamente 329 funcionários em regime de operação, funcionando em 02 turnos de 8 horas/dia, 22 dias/mês.

A expansão objeto desta Licença consiste na modificação dos seguintes setores:



Setor	Area Atual (m²)	Area Futura (m²)	Diferença (m²)	Observação
CPD, RH e Logística	298,23	0,00	-298,23	Transferência p/ Alcicla
Fábrica de Graxa	615,68	1.010,65	394,97	xxxxx
Area de Tancagem	1.747,67	2.836,00	1.088,33	xxxxx
Subestação	63,09	957,80	894,71	xxxxx
Almoxarifado, Deposito de Resíduos e Oficina de Manutenção	1.120,06	745,22	-374,84	Transferência do Almoxarifado para o terreno da Alcicla + desativação da Oficina
Depósito de embalagens, tambores e sacarias	1.559,57	0,00	-1.559,57	Transferência p/ Alcicla
Deposito de matéria-prima	932,86	0,00	-932,86	Transferência p/ Alcicla
Galpão de Produção	7.277,20	7.804,91	527,71	xxxxx
Estação de Tratamento de Efluentes	95,77	300,00	204,23	xxxxx
Depósito de produto não conforme	128,33	0,00	-128,33	Transferência p/ Alcicla
Recebimento de matéria-prima	318,95	0,00	-318,95	Transferência p/ Alcicla
Cobertura da área de graxa	0,00	776,40	776,40	xxxxx
Cobertura da área de descarga de caminhões	0,00	650,00	650,00	xxxxx

Segue abaixo a visualização dos setores envolvidos na expansão da unidade da Petronas:



Segundo informado pelo empreendedor às páginas 434 e 435 dos autos os equipamentos e/ou instalações objetos da expansão são:



SETOR	ATUAL		AMPLIAÇÃO	
	QUANTIDADE	CAPACIDADE	QUANTIDADE	CAPACIDADE
Estocagem de Matéria-Prima	24 tanques	2.851 m ³	32 tanques	5.726 m ³
Mistura – Produção de óleos lubrificantes	23 tanques	395 m ³	28 tanques	700 m ³
Envase – Produção de Lubrificantes / Tanques de Espera	14 tanques	154 m ³	18 tanques	404 m ³
Reação – Produção Graxas	3 Reatores	4.000 kg	4 Reatores	5.300 kg
Mistura - Produção Graxas	9 Misturadores/Resfriadores	82.620 kg	12 Misturadores/Resfriadores	110.160 kg
Óleos lubrificantes e protetivos	1 Máquina de envase 24x1L	80.000 L / 2 Turnos	2 Máquinas de envase 24x1L	150.000 L / 2 Turnos
	2 Máquinas de envase 20L	73.000 L / 2 Turnos	3 Máquinas de envase 20L	121.000 L / 2 Turnos
	1 linha de envase 200 e 1000L	72.000 L / 2 Turnos	1 linha de envase 200 e 1000L	134.000 L / 2 Turnos
Graxas	3 linhas de envase para todas as embalagens	27.000 kg / 2 Turnos	5 linhas de envase para todas as embalagens	45.000 kg / 2 Turnos

A energia elétrica consumida pela fábrica da Petronas é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) com consumo médio mensal de 208.174,7 kwh/mês.

A água consumida pela empresa é fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) através de sua rede pública de distribuição, com consumo médio estimado em 2.158,8 m³/mês. A empresa também possui contrato com PRECEND para lançamento e tratamento dos efluentes líquidos industriais.

A água é utilizada como insumo no processo industrial na incorporação ao produto, lavagem de pisos e equipamentos, laboratórios de CQ, resfriamento e refrigeração de equipamentos, jardins e no consumo humano (sanitários, refeitório, etc).

Para a elaboração dos variados produtos fabricados pela empresa, utiliza-se diversas matérias-primas e insumos, podendo-se citar dentre eles: óleos minerais básicos, graxas a base de silicone, bissulfeto de molibdênio, mono e polietilenoglicol, mono e trietanolamina, querosene, rász mineral, resina alquídica fenolada, ácido hidroxisteárico, álcoois etílico e isopropílico, polialfa olefina, nitrito de sódio, óleo de mamona hidrogenado, óleo de soja refinado e bruto degomado, benzoato de sódio, betumem, bórax, lardoil (gordura animal), polímero de etileno, polipropileno atático, parafinas etoxilada e clorada, sulfonato de cálcio, sulfato de amônio, aditivos a base de triazol, tolitrazol, benzotriazol, nitrito de sódio, ácidos carboxílicos, borato de éster, estearato de cálcio, ésteres, propilenoglicol, estearina tripla, hidróxido de lítio, solventes hidrogenados e extratos aromáticos.

O processo de fabricação dos óleos minerais lubrificantes consiste, basicamente, nas operações de mistura a quente ou a frio dos componentes básicos e dos diversos coformulantes, seguida de



homogeneização, desaeração, resfriamento, filtragem e embalagem. A seqüência e a duração destas operações podem variar conforme o produto a ser obtido.

A formulação dos óleos é específica para cada linha de produto e consiste em aditivar, com compostos de fósforo, molibdênio, enxofre, nitrogênio, sais de sódio e potássio, grafite, etc., os óleos básicos adquiridos da Petrobrás. A presença dos aditivos varia qualitativa e quantitativamente segundo as especificações do óleo lubrificante que está sendo fabricado. A aditivação ocorre em misturadores, sob temperatura e pressão ambiente. O produto final é então filtrado, envazado em caminhões-tanque, containeres (1000 L), tambores (200 L), baldes (20 L e 20 ou 10 kg), bombonas (200, 20 ou 4 L), frascos (1 L, 500 ml, 200 ml) ou potes (1 kg e 500 g) e liberado para os setores de faturamento e expedição.

O processo de produção de graxas inicia-se com o recebimento de toda a matéria-prima e insumos também por caminhões a granel para tanques de armazenamento ou containeres. Em seguida passa-se pela pesagem fracionada para produção de graxas. A matéria-prima armazenada em tanques é transferida através de dutos aéreos e medida por meio de balança e/ou medidor de vazão diretamente para o tanque de mistura. Após a mistura óleo básico, o ácido esteárico e o hidróxido de lítio, cálcio ou sódio, o produto passa por uma reação de ácido graxo de origem vegetal e base alcalina em meio oleoso, à alta temperatura (250 °C) em reatores/misturadores, à pressão atmosférica, até a completa reação denominada saponificação, dando origem a um “sabão”. Em seguida procede-se à adição do óleo mineral ao “sabão”, dando origem a graxa. Em seguida é feita a transferência da graxa do reator para os resfriadores e adição do restante das matérias-primas (óleo e aditivos). A próxima etapa é a homogeneização e a desaeração nos respectivos equipamentos homogeneizadores e desaeradores, tendo-se em seguida, o envase do produto acabado em containeres (1000 kg), tambores (170 kg), baldes (20 ou 10 kg), ou Potes (1 kg ou 500g). Por fim, o faturamento e Expedição de produtos acabados em veículos.

Segue abaixo 10 principais produtos fabricados pela Petronas – Unidade Contagem/MG bem como suas respectivas **quantidades mensais, em litros**, e a sua projeção com a ampliação estando o empreendimento funcionando em sua capacidade nominal.

Produtos	Capacidade Máxima Atual (Lts)	Quantidade Atual (2005)	Quantidade Atual (2008)	Capacidade Máxima Expandida
Oleo motor gasolina / álcool multiviscoso	1.376.228,00	1.254.672,00	1.756.038,00	2.291.676,16
Óleo para transmissão	1.139.795,00	985.943,00	1.424.385,33	1.858.860,63
Oleo motor diesel multiviscoso	870.374,00	870.374,00	1.217.318,67	1.588.633,14
Oleo motor gasolina / álcool semi-sintético e sintético	598.733,00	500.332,00	841.180,50	1.097.762,86



Oleos hidráulicos (industrial)	775.084,00	342.434,00	637.211,33	831.577,69
Fluido para radiador / freio	357.977,00	331.141,00	480.722,67	627.355,83
Graxas industriais à base de lítio e bentone	434.880,00	321.008,00	351.253,67	570.540,70
Oleo hidráulico (automotivo)	184.786,00	154.019,00	395.424,00	516.038,81
Aditivos para óleos lubrificantes (fabricação interna)	34.507,00	8.735,00	69.552,00	90.897,71
Oleo para estampagem / Corte integral	70.460,00	61.553,00	53.918,67	70.365,29
Total da Fábrica	7.615.318,74	6.226.042,74	8.916.786,70	11.833.333,37

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água consumida pela empresa é fornecida pela concessionária local COPASA.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não será necessária intervenção, não há qualquer supressão de vegetação.

5. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se instalado em área urbana, deste modo, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

6. Compensações

O empreendimento PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento se encontra



amparada pelas medidas e controles ambientais exigíveis

7. Cumprimento das condicionantes de LI

Quando da concessão da Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação LP+LI foram listadas as seguintes condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante 1: Apresentar relatório de monitoramento da geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos oriundos das obras de construção do empreendimento, incluindo a área da Ex-Alcicla, detalhando a fonte geradora, o tipo de resíduo, a forma de tratamento e acondicionamento para transporte e a destinação final.

Prazo: Semestralmente.

Condicionante cumprida O empreendedor vem apresentando o monitoramento semestral.

Condicionante 2: Realizar medições nos níveis sonoros no entorno do empreendimento, sendo a primeira imediatamente antes das obras de implantação e as demais com periodicidade de 180 dias a partir da primeira avaliação. O laudo das medições deverá estar acompanhado da ART do autor e dos croquis de localização dos pontos de amostragem.

Prazo: Durante a vigência da LP/LI.

Condicionante cumprida. Foi apresentado monitoramento durante a fase de construção, no final das obras o programa de monitoramento segue cronograma da LO 059/2012 anualmente

Condicionante 3: Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando o sistema de prevenção contra incêndio e pânico da empresa, atualizado com o projeto de expansão objeto desta Licença.

Prazo: Formalização da LO.

Condicionante cumprida o empreendedor apresentou o protocolo 0624452201001312 de análise do projeto

Condicionante 4: Implantar sistema de contenção visando impedir o carreamento de solo por ação das chuvas para o sistema de drenagem pluvial.

Prazo: Durante a vigência da LP/LI.

Condicionante cumprida. (Foi informado que não foram realizadas contenções pois não houve movimentações de terra na fabrica e todo o solo removido para execução das fundações foi imediatamente destinado para local apropriado, evitando aglomerações de solo exposto as intempéries)



Condicionante 5: Umidificar as vias, pátios e locais da obra de construção visando minimizar a geração de poeira em suspensão.

Prazo: Durante a vigência da LP/LL

Condicionante cumprida.

Condicionante 6: Comprovar a condição impermeável das bacias de contenção correspondentes às novas instalações, com laudo técnico e ART e responsável pela informação.

Prazo: Formalização da LO.

Condicionante cumprida. Foi entregue ART Protocolo SIAM R353862/2013

Condicionante 7: Apresentar o detalhamento do sistema de reaproveitamento da água das bacias de contenção da área de tancagem, da sistemática de manutenção e do cronograma de execução.

Prazo: Formalização da LO.

Condicionante cumprida. Foi apresentada na formalização da LO e especificada no Protocolo SIAM R353862/2013

8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros procuração e cópia digital acompanhada de declaração de autenticidade dos documentos.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos conforme se verifica as fls. 9/12.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação a concessão das Licenças Prévia e de Instalação Concomitantes, bem como o requerimento da Licença de Operação, fls. 207. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fls. 210.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, julgado satisfatório pela equipe técnica.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 209.

Trata-se de um empreendimento classe 3 (três), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de operação com validade de 6 (seis) anos, condicionado às determinações dos Anexos



deste parecer único, deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Petronas Lubrificantes Brasil SA para a ampliação da atividade de “fabricação de óleos minerais lubrificantes, óleos protetivos, graxas, aditivos e fluídos diversos para a linha automotiva e industrial”, no município de Contagem, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Petronas Lubrificantes Brasil SA.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Petronas Lubrificantes Brasil SA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) do Petronas Lubrificantes Brasil SA.

Empreendedor: Petronas Lubrificantes Brasil SA Empreendimento: Petronas Lubrificantes Brasil SA. CNPJ: 03.613.421/0001-86 Município: Contagem Atividade: Fabricação de óleos minerais lubrificantes, óleos protetivos, graxas, aditivos e fluídos diversos para a linha automotiva e industrial Código DN 74/04: C-04-21-9 Processo: 0058/1983/006/2008 Validade: 06 anos		
Referencia: Condicionantes da Licença de Operação		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	O Programa de Automonitoramento, devera seguir o programa já instala do na empresa conforme PA nº 00058/1983/008/2011 LO Nº 059/2012.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Apresentar relatório final AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	10 dias após a expedição do AVCB.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Petronas Lubrificantes Brasil SA

Empreendedor: Petronas Lubrificantes Brasil SA

Empreendimento: Petronas Lubrificantes Brasil SA

CNPJ: 03.613.421/0001-86

Município: Contagem

Atividade: Fabricação de óleos minerais lubrificantes, óleos protetivos, graxas, aditivos e fluídos diversos para a linha automotiva e industrial

Código DN 74/04: C-04-21-9

Processo: 0058/1983/006/2008

Validade: 06 anos



Foto 01.



Foto 02.



Foto 03.